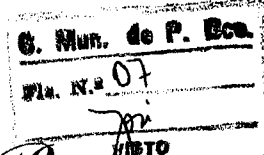




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 114/2005

MENSAGEM Nº: 67/2005

RECEBIDA EM: 18 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 114/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de setembro de 2005.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

OBS.: O vereador Valmir Tasca – PFL pediu licença para retirar-se do plenário tendo em vista que estaria representando a Acamsop/M-14, no Município de Vitorino.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 616/2005.

Lei nº 2516, de 20 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3619 do dia 21 de setembro de 2005.

C. MUN. DO P. BRANCO
N.º 06
VIGANÓ

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3619 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.516, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I - Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	4
Realização de concurso público	concurso	1

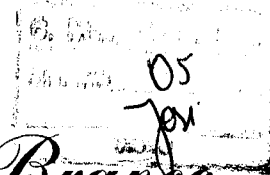
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 114/2005

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	4
Realização de concurso público	concurso	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

4

04
Jov

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2005

Pretende o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 114/2005, obter autorização legislativa para alterar o anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A alteração recai sobre o Anexo I, Ações Prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, o qual passará a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Realização de Concurso público	Concurso	1

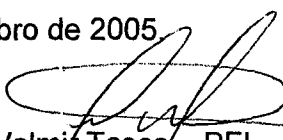
Legalmente a matéria encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/64 e art. 165 da Constituição Federal, estando a mesma apta a seguir sua regimental tramitação.

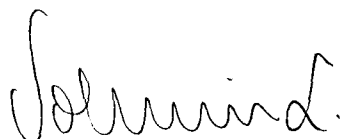
A alteração proposta visa tão somente incluir no item Administração a realização de concurso público.

Após análise da matéria, emitimos PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de setembro de 2005


Valmir Tasca – PFL
Presidente


Volmir Sabbi – PT
Relator


Osmar Braun Sobrinho – PV
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 114/2005**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2005, da Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

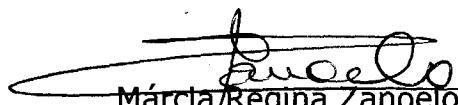
As modificações sugeridas pelo Executivo, vêm adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as modificações sugeridas buscam alterar o Plano Plurianual, Projeto de Lei nº. 115/2005, que se encontra em tramite nesta Casa de Leis, acrescentando dessa forma para execução de projeto no exercício de 2005 de:

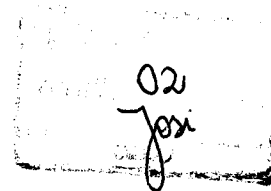
- ✦ **04. ADMINISTRAÇÃO** – realização de concurso público.

A matéria em apreço encontra-se de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado à matéria apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de agosto de 2005.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



MENSAGEM Nº 067/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterada a Lei do Plano Plurianual – PPA para o período de 2002 a 2005, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, a fim de que haja adequação entre as referidas Leis e a LOA - Lei Orçamentária Anual para 2005. Altera-se o Anexo I, Ações Prioritárias, Objetivos e Metas das Leis 2.056 de 02 de julho de 2001 – PPA, bem como a Lei 2.351 de 18 de junho de 2004 – LDO.

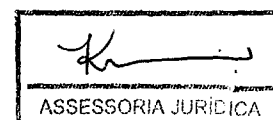
Em face da urgência na consecução da contratação dos profissionais, objeto de Projeto de Lei encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, rogamos a Vossas Excelências seja apreciado e deliberado o presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 08 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO

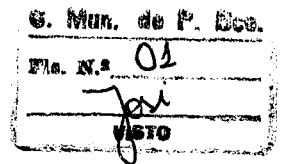
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 114/2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

Art 1º - O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Realização de concurso público	Concurso	1

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 27 de julho de 2005.


Roberto Vigano
Prefeito Municipal